



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.073, de 24 de abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.900.000,00 (SEIS
MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339039.00—04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.02.04-339039.00—02.062.0013.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.03.01-339039.00—04.122.0011.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.05.07-339039.00—04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	290.000,00
02.05.07-339091.00—04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	60.000,00
02.06.03-339039.00—12.363.0004.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	221.000,00
02.06.04-339039.00—12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700.000,00
02.06.04-449051.00—12.361.0004.2003	Obras	100.000,00
02.06.04-339030.00—12.365.0004.2002	Material de Consumo	450.000,00
02.07.01-339039.00—10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.07.01-339030.00—10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01-449052.00—10.301.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
02.08.01-319094.00—08.122.0009.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.08.02-339039.00—08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
02.08.04-339039.00—08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	391.000,00
02.10.01-319094.00—13.392.0006.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.10.01-339039.00—13.392.0006.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.11.02-339030.00—15.452.0014.2002	Material de Consumo	351.000,00
02.11.04-339039.00—06.182.0014.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.12.05-339039.00—06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.12.08-319094.00—23.122.0008.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-339036.00—04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
02.02.04-339036.00—02.062.0013.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
02.03.04-319011.00—04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00
02.03.04-319113.00—04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

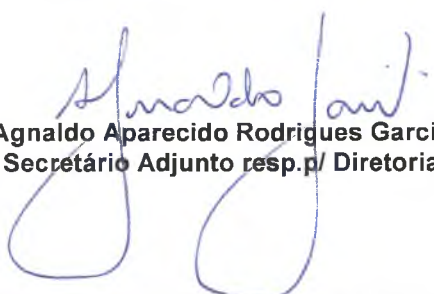
02.05.07-339036.00—04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
02.05.07-339092.00—04.123.0016.2002	Despesas Exercícios Anteriores	100.000,00
02.05.07-339039.00—04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	100.000,00
02.05.07-339047.00—28.846.0000.0002	PASEP-Prefeitura	50.000,00
02.06.03-319011.00—12.363.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.06.04-319011.00—12.361.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00
02.06.04-319011.00—12.361.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	244.000,00
02.06.04-339030.00—12.361.0004.2002	Material de Consumo	33.000,00
02.06.04-339036.00—12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
02.06.04-339030.00—12.361.0004.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	1.591.000,00
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	270.000,00
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00
02.07.04-339039.00—10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	499.000,00
02.08.02-339030.00—08.244.0009.2002	Material de Consumo	35.000,00
02.08.02-339036.00—08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.08.04-319094.00—08.244.0009.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.08.04-319113.00—08.244.0009.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	46.000,00
02.08.04-339048.00—08.244.0009.2002	Outros Auxílios Pessoa Física Assist. Social	200.000,00
02.08.04-339030.00—08.244.0009.2002	Material de Consumo	105.000,00
02.10.01-319011.00—13.392.0006.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.10.01-339039.00—13.392.0006.2007	Carnaval	7.000,00
02.11.02-319011.00—15.452.0014.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	660.000,00
02.11.04-319011.00—06.182.0014.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	74.000,00
02.11.04-339030.00—06.182.0014.2002	Material de Consumo	46.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de abril de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria